



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 08/2018

### Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional – Formação Continuada

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 64 CONSUPER - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação Continuada regido pelas disposições a seguir:

#### 1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Manejo e Adubação do Solo.	20	- Ter no mínimo 15 anos de idade; - 1º ao 5º ano completo, ou seja, antigo primário (1ª a 4ª série)	N	16 a 30/04/17

#### 2. Apresentação do Curso:

O curso de formação continuada em Manejo e Adubação do Solo irá, a partir do conhecimento tradicional dos participantes, tornar esses aptos ao manejo conservacionista do solo e a adubação equilibrada e ambientalmente correta das culturas, visando à produção sustentável de alimentos. O curso destina-se a agricultores e demais membros da sociedade ligados à produção de alimentos vegetais, seja para fins econômicos, educacionais, terapêuticos ou recreativos.

#### 3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de sessenta horas (60 horas) e será ofertado conforme quadro abaixo:



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari**

Curso	Dias/Horário	Local
Manejo e Adubação do Solo	Às Quartas-feiras, das 18 h às 21 h. (de 23/05/18 à 11/07/18 e 01/08/18 à 05/09/18)	Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari – (Rodovia BR 280, km 27 – Araquari – SC)

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 23 de maio 2018, com previsão de término no dia 05 de setembro de 2018.

#### **4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas**

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional em atividades relacionadas à prática agropecuária em geral, além da comercialização dos produtos elaborados a partir de tais práticas de maneira qualificada e consciente.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Ter no mínimo 15 anos de idade;
- b) Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano completo ou antiga 1º a 4º série completa).

4.3 Serão ofertadas vinte (20) vagas, com número mínimo para abertura de turma de 10 (dez) alunos.

#### **5. Das Inscrições**

5.1 Período de Inscrição: **de 16/04/2018 a 30/04/2018**

5.2. Local:

As inscrições serão realizadas por meio virtual através do preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO** em formulário específico disponível na página do curso ([fic.arauvari.ifc.edu.br/manejo-e-adubacao-do-solo](http://fic.arauvari.ifc.edu.br/manejo-e-adubacao-do-solo)), diretamente no site do IFC – Campus Araquari.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital e atender aos requisitos descritos;
- b) Preencher integralmente a ficha de inscrição no meio virtual.

#### **6. Da Seleção:**

A seleção será feita por ordem de inscrição, respeitando o limite máximo de 20 vagas.

#### **7. Da Matrícula**

7.1. O candidato, devidamente inscrito e selecionado dentro do número de vagas, poderá realizar sua matrícula nas seguintes datas, horários e local:

Endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Araquari.

Rodovia BR 280 - km 27 - Cx. Postal 21 - CEP 89245-000 - Araquari – SC.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari***

---

Fone (47) 3803-7200

**Data:** 11/05 e 14/05 a 16/05/2018;

**Local:** Secretaria Escolar e Acadêmica do IFC – *Campus Araquari*;

**Horário:** 8 horas às 20 horas.

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

**a)** Carteira de Identidade (**cópia acompanhada do original**); Serão considerados documentos de identificação para efeito de matrícula: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

**b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) (**cópia acompanhada do original**);

**c)** No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal, que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4. Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.4.2. O *Campus Araquari* reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

## **8. Das Avaliações e da Certificação**

8.1. As avaliações ocorrerão pelos seguintes critérios: participação dos discentes nas discussões (peso 2), execução das atividades práticas solicitadas (peso 5) e acompanhamento dos resultados das práticas dos alunos ao longo do curso (peso 3), tomando nota sobre o desempenho de cada um. O aluno que obtiver média 6,0 será considerado aprovado.

8.2. Para que o aluno seja considerado apto no curso deverá estar presente em pelo menos 75% da carga horária correspondente às aulas presenciais; e ter aproveitamento mínimo de 60% do conteúdo ministrado. Ao longo do curso, os alunos que estiverem com baixo aproveitamento deverão realizar atividades extras e comparecerem no horário de atendimento individualizado, para que assim alcancem o objetivo do curso.

8.3. A certificação será concedida ao aluno, que após concluir o curso, obtiver aproveitamento e frequência igual ou acima dos mínimos exigidos. Ainda, a certificação ocorrerá ao término do curso, não sendo fornecidos certificados parciais ao longo do seu desenvolvimento. A certificação será regida segundo a Resolução 064 – CONSUPER/2016. Emitir-se-á um certificado de qualificação profissional (via secretaria escolar) aos estudantes que obtiverem média 6,0 (seis) e um mínimo de 75% de frequência nas aulas presenciais.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*

### 9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	16/04/2018 a 30/04/2018
2	Homologação dos Inscritos	04/05/2018
3	Período para Recurso	07/05/2018 a 08/05/2018
4	Resultado Final	10/05/2018
5	Matrícula	11/05/2018 e 14/05/2018 a 16/05/2018
6	Início das Aulas	23/05/2018
7	Fim previsto do curso	Setembro/2018

### 10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus Araquari* poderá cancelar a oferta do curso.

10.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.


10.5. O aluno matriculado que **faltar aos 2 (dois)** primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.6. A etapa do resultado da inscrição cabe recurso somente (Anexo I) ao diretor-geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

10.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Araquari/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Araquari, 09 de abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Jonas Cunha Espíndola  
Diretor-Geral do *Campus Araquari*  
Portaria nº 290/2016 D.O.U 27/01/2016



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari***

---

**ANEXO I – RECURSO**

**Referente:**  
**( ) Resultado da Inscrição**

**NOME DO CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**CURSO/EDITAL:** \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO RECURSO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**Assinatura do candidato**